

Proc. Administrativo 14- 735/2026

De: Larissa S. - SAPF-ST-COMPRAS- LC

Para: SOMU - SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Data: 09/06/2026 às 13:26:56

Setores envolvidos:

GAB-PRE, GAB-DP-ASS-JUR-LC, SAPF-ST-COMPRAS- LC, SAPF-ST-CONTADORIA, SOMU, SOMU-DOMU

PCE 008/2026 | EDITAL 025/2026: SRP Aquisição de ração, saibro britado, material de base, brita nº 1, brita nº 2, brita graduada, brita pedrisco e pó de brita

Avaliando os documentos da Fase Interna durante a elaboração do edital, verifiquei que havia sido marcado "menor preço" ao invés de "média simples" (que é o que de fato foi realizado) no "método estatístico aplicado para definição dos valores estimados", bem como foi marcado "desconsiderados preços excessivamente elevados", quando na verdade nenhum valor foi desconsiderado da média.

Portanto, solicito novamente a assinatura do Sr. Secretário nos documentos da Fase Interna, após as correções necessárias.

—
Larissa Scapini
Agente Administrativo

Anexos:

DFD.pdf

ETP.pdf

PESQUISA_DE_PRECOS.pdf

TR.pdf



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD -

Ao,
Setor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Imigrante/RS

Assunto: Contratação de empresa, via procedimento auxiliar, do sistema de registro de preços, para aquisição de rachão, saibro britado, material de base, brita nº 1, brita nº 2, brita graduada, brita pedrisco e pó de brita destinados à execução de serviços de pavimentação, conservação e manutenção de estradas vicinais e urbanas, bem como à realização de demais serviços de infraestrutura e obras públicas sob responsabilidade do Município de Imigrante.

Prezado,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, viemos solicitar para que proceda aos trâmites técnicos necessários para a contratação supracitada. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

Imigrante, 19 de maio de 2026.

LUIS CARLOS DEMARI
Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
E-mail	obras@imigrante-rs.com.br
Telefone	51 3754-1092
Servidor responsável pela Demanda	Carmen Regina Spellmeier e Alberto Miguel da Silva

DADOS DO SERVIÇO

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A presente contratação decorre da necessidade permanente do Município de Imigrante de assegurar a manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura viária municipal, especialmente das vias não pavimentadas e das camadas estruturais de vias pavimentadas, que demandam, de forma recorrente, a aplicação de materiais granulares como rachão, saibro britado e material de base, bem como brita nº 1, brita nº 2, brita graduada, brita pedrisco e pó de brita. Tais insumos são essenciais não apenas para a recuperação e estabilização do leito viário, mas também para a execução de obras e projetos de construção civil de interesse público, incluindo a conformação de subleitos, bases e sub-bases de pavimentação, produção de concreto e argamassas, drenagem superficial e profunda, execução de calçadas, fundações, contenções, regularização de terrenos, preparação de plataformas estruturais e demais intervenções de engenharia necessárias à expansão e qualificação da infraestrutura urbana e rural.

Sob a perspectiva do interesse público, o problema a ser enfrentado consiste na recorrente deterioração das vias públicas em razão do tráfego contínuo de veículos, do transporte escolar, do deslocamento de servidores e da população em geral, da incidência de fatores climáticos que aceleram o desgaste do leito viário, bem como da necessidade permanente de execução e continuidade de projetos de construção e obras públicas em andamento no território municipal. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a mobilidade urbana e rural, eleva o risco de acidentes, dificulta o acesso a serviços públicos essenciais e impacta negativamente a eficiência administrativa, a execução de obras de engenharia e o desenvolvimento socioeconômico local.

Adicionalmente, a demanda por tais insumos apresenta caráter contínuo, variável e de difícil mensuração prévia quanto a quantitativos exatos e periodicidade, uma vez que depende de fatores externos e imprevisíveis, como chuvas intensas, situações emergenciais, necessidade de intervenções corretivas imediatas, ampliação ou adequação de obras públicas e aumento pontual do fluxo de veículos. A inexistência de um mecanismo contratual adequado pode resultar em contratações fragmentadas, atrasos no atendimento das demandas operacionais, aumento de custos e prejuízo à execução das ações previstas no Planejamento Estratégico Municipal.

Nesse contexto, a contratação, por meio de procedimento auxiliar sob o Sistema de Registro de Preços, mostra-se necessária para viabilizar o atendimento tempestivo e eficiente das demandas futuras e eventuais, garantindo disponibilidade imediata dos materiais, racionalização administrativa, economicidade, continuidade dos serviços públicos e regular execução dos projetos de engenharia e construção de responsabilidade do Município. Tal necessidade está alinhada ao disposto no inciso I do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, ao evidenciar o problema a ser resolvido e a relevância da solução proposta para a satisfação do interesse público e para a adequada prestação dos serviços de competência municipal.

2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Tendo em vista o fim da ata de registro de preços vigente, a estimativa é que a aquisição dos bens inicie em 20/04/2026.

Encaminho o presente para o setor de Licitações para que proceda aos estudos preliminares e documentos técnicos necessários para viabilizar a contratação dos serviços aqui discriminados.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Servidor(es) e/ou Secretário responsável pela elaboração: LUIS CARLOS DEMARI

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021);

A presente contratação decorre da necessidade permanente do Município de Imigrante de assegurar a manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura viária municipal, especialmente das vias não pavimentadas e das camadas estruturais de vias pavimentadas, que demandam, de forma recorrente, a aplicação de materiais granulares como rachão, saibro britado e material de base, bem como brita nº 1, brita nº 2, brita graduada, brita pedrisco e pó de brita. Tais insumos são essenciais não apenas para a recuperação e estabilização do leito viário, mas também para a execução de obras e projetos de construção civil de interesse público, incluindo a conformação de subleitos, bases e sub-bases de pavimentação, produção de concreto e argamassas, drenagem superficial e profunda, execução de calçadas, fundações, contenções, regularização de terrenos, preparação de plataformas estruturais e demais intervenções de engenharia necessárias à expansão e qualificação da infraestrutura urbana e rural.

Sob a perspectiva do interesse público, o problema a ser enfrentado consiste na recorrente deterioração das vias públicas em razão do tráfego contínuo de veículos, do transporte escolar, do deslocamento de servidores e da população em geral, da incidência de fatores climáticos que aceleram o desgaste do leito viário, bem como da necessidade permanente de execução e continuidade de projetos de construção e obras públicas em andamento no território municipal. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a mobilidade urbana e rural, eleva o risco de acidentes, dificulta o acesso a serviços públicos essenciais e impacta negativamente a eficiência administrativa, a execução de obras de engenharia e o desenvolvimento socioeconômico local.

Adicionalmente, a demanda por tais insumos apresenta caráter contínuo, variável e de difícil mensuração prévia quanto a quantitativos exatos e periodicidade, uma vez que depende de fatores externos e imprevisíveis, como chuvas intensas, situações emergenciais, necessidade de intervenções corretivas imediatas, ampliação ou adequação de obras públicas e aumento pontual do fluxo de veículos. A inexistência de um mecanismo contratual adequado pode resultar em contratações fragmentadas, atrasos no atendimento das demandas operacionais, aumento de custos e prejuízo à execução das ações previstas no Planejamento Estratégico Municipal.

Nesse contexto, a contratação, por meio de procedimento auxiliar sob o Sistema de Registro de Preços, mostra-se necessária para viabilizar o atendimento tempestivo e eficiente das demandas futuras e eventuais, garantindo disponibilidade imediata dos materiais, racionalização administrativa, economicidade, continuidade dos serviços públicos e regular execução dos projetos de engenharia e construção de responsabilidade do Município. Tal necessidade está alinhada ao disposto no inciso I do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, ao evidenciar o problema a ser resolvido e a relevância da solução proposta para a satisfação do interesse público e para a adequada prestação dos serviços de competência municipal.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

PCA – Plano de Contratações Anual não elaborado, tendo em vista a faculdade da legislação.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021);

A solução consiste no fornecimento parcelado de materiais granulares necessários à manutenção da infraestrutura viária e à execução de obras públicas municipais. A inclusão de brita nº 1, brita nº 2, brita graduada, brita pedrisco e pó de brita justifica-se por serem insumos tecnicamente indispensáveis, com granulometrias e propriedades específicas que atendem às diferentes etapas dos serviços de engenharia, como bases e sub-bases de pavimentação, produção de concreto e argamassas, drenagem, regularização e estabilização de solos, nivelamento e assentamento de estruturas.

Cada material possui função estrutural própria e complementar, sendo essencial para garantir resistência mecânica, estabilidade, durabilidade e adequado desempenho das obras e intervenções públicas.

O fornecimento parcelado por Sistema de Registro de Preços atende à necessidade de disponibilidade contínua dos insumos, considerando a demanda variável e imprevisível decorrente de manutenções, obras programadas e atendimentos emergenciais, assegurando continuidade dos serviços, eficiência administrativa e economicidade.

Dessa forma, a solução mostra-se adequada e suficiente para atender às necessidades da Administração, garantindo suporte material às atividades de infraestrutura e construção pública municipal.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Nº	Descrição do Item	Qtd.	Un	Preço Unit.	Preço Total
01	Brita número 1, de pedra basalto	8.000	T	R\$99,73	R\$797.840,00
02	Brita nº2 (pedra basalto)	4.000	T	R\$99,53	R\$398.120,00
03	Brita graduada	6.000	T	R\$102,47	R\$614.820,00
04	Brita pedrisco de pedra basalto	8.000	T	R\$104,07	R\$832.560,00
05	Pó de brita	8.000	T	R\$95,07	R\$760.560,00
06	Saibro britado	20.000	T	R\$88,03	R\$1.760.600,00
07	Rachão	4.000	T	R\$102,14	R\$408.560,00
08	Material para base (mistura em pó e pedrisco)	5.000	T	R\$111,37	R\$556.850,00





Valor Total Estimado: R\$6.129.910,00

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021);

No levantamento de mercado realizado, verificou-se que a produção própria dos materiais granulares demandaria que o Município dispusesse de saibreas e jazidas devidamente licenciadas, serviços especializados de detonação de rochas, equipamentos de britagem e trituração, estrutura operacional para beneficiamento dos agregados, além da utilização contínua de retroscavadeiras, carregadeiras e caminhões da frota municipal para extração, processamento e transporte.

Tal estrutura seria necessária para a obtenção de materiais como rachão, saibro britado, material de base, brita nº 1, brita nº 2, brita graduada, brita pedrisco e pó de brita, insumos que exigem processamento técnico específico para atender às granulometrias e padrões de qualidade aplicáveis às obras de engenharia.

A implantação, manutenção e operação dessa cadeia produtiva implicariam elevados custos com licenciamento ambiental, aquisição e manutenção de equipamentos, contratação de mão de obra especializada, consumo de insumos operacionais e gestão logística, além de demandar estrutura permanente para atender a uma necessidade cuja intensidade é variável e, muitas vezes, imprevisível.

Diante desse cenário, a alternativa de aquisição dos materiais junto a fornecedores especializados, com entrega direta nos locais das obras, mostra-se tecnicamente mais eficiente e economicamente mais vantajosa para a Administração, pois elimina custos estruturais elevados, reduz riscos operacionais e ambientais, assegura fornecimento contínuo conforme a demanda e permite maior racionalização dos recursos públicos.

Assim, com base na análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a contratação do fornecimento dos materiais granulares, devidamente beneficiados e prontos para uso, constitui a solução mais adequada, viável e econômica para atender às necessidades da Administração Pública.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21);

Conforme planilha do valor de referência em anexo, utilizado a ferramenta da média, o valor estimado é de **R\$ 6.129.910,00**

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais granulares, incluindo rachão, saibro britado, material de base, brita nº 1, brita nº 2, brita graduada, brita pedrisco e pó de brita, por meio de procedimento auxiliar sob o Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas futuras e eventuais do Município de Imigrante relacionadas à manutenção da infraestrutura viária e à execução de obras e serviços de engenharia.

O registro de preços permitirá que a Administração realize contratações conforme a necessidade real, mediante emissão de ordens de fornecimento ao longo da vigência da ata, sem obrigatoriedade de aquisição imediata ou integral dos quantitativos estimados. Essa modelagem assegura flexibilidade operacional, previsibilidade orçamentária e capacidade de resposta rápida às demandas de manutenção, conservação e execução de obras públicas, inclusive em situações emergenciais decorrentes de eventos climáticos adversos.

A solução contempla o fornecimento dos materiais devidamente beneficiados, classificados e em conformidade com as especificações técnicas exigidas, observando-se padrões mínimos de granulometria, qualidade e desempenho, de modo a garantir a padronização necessária à adequada execução das intervenções em vias públicas, estruturas urbanas e demais obras de engenharia municipal.

A logística de entrega deverá atender às condições operacionais do Município, com fornecimento parcelado e entrega nos locais indicados pela Administração, possibilitando o uso eficiente e imediato dos insumos nas frentes de trabalho. Caberá à contratada assegurar a regularidade do fornecimento, a conformidade técnica dos materiais e a substituição daqueles que não atenderem às especificações estabelecidas.

Por se tratar de fornecimento de insumos minerais beneficiados, não se aplicam, em regra, exigências de manutenção ou assistência técnica continuada, sendo exigido, contudo, o cumprimento das condições de qualidade, transporte adequado, procedência regular e atendimento às normas ambientais e técnicas pertinentes.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Julgamento por item, por se tratar de itens independentes, que não possuem correlação entre si.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Pretende-se trazer mais celeridade e agilidade na entrega dos materiais, além de um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, tendo em vista que seriam necessárias contratações correlatadas caso o material fosse extraído pelo município.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Não se fazem necessárias providências prévias.





11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Não se fazem necessárias contratação correlacionadas.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Não se aplica. Um eventual impacto ambiental, do local da obra, será avaliado caso a caso, e remetido ao setor competente para análise e emissão de licenças e autorizações competentes, quando for o caso.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Conclui-se que a forma mais viável para atendimento da demanda é através da contratação, via Sistema de Registro de Preços, realizando a aquisição dos quantitativos conforme demanda e necessidade, conforme os serviços foram sendo realizados.

Imigrante, 19 de maio de 2026.

LUIS CARLOS DEMARI

Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana





ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

1 OBJETO A SER CONTRATADO

Natureza(s) do(s) Objeto(s)
<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de Bens

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Contratação de empresa, via procedimento auxiliar, do sistema de registro de preços, para aquisição de rachão, saibro britado e material de base, brita nº1 (pedra basalto), brita nº2 (pedra basalto), brita graduada, brita pedrisco (pedra basalto), pó de brita destinados à execução de serviços de pavimentação, conservação e manutenção de estradas vicinais e urbanas, bem como à realização de demais serviços de infraestrutura e obras públicas sob responsabilidade do Município de Imigrante.

2 CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS (COMBINADAS OU NÃO)

2.1 EM CASO DE BENS E/OU SERVIÇOS

Bens e/ou Serviços
<input type="checkbox"/> Cfe. inciso I do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente aos sistemas oficiais de governo , observado de atualização de preços o índice correspondente
<input type="checkbox"/> Cfe. inciso II do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Contratações similares feitas pela Administração Pública , em execução ou concluídas no período de 01 ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
<input checked="" type="checkbox"/> Cfe. inciso II do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Contratações similares feitas pela Administração Pública , em execução ou concluídas no período superior a 01 ano à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente (necessário realizar justificativa)
<input type="checkbox"/> Cfe. inciso III do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo , desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06 meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo data e horário de acesso
<input checked="" type="checkbox"/> Cfe. inciso IV do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Pesquisa direta com, no mínimo 3 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que tenham sido obtidos orçamentos com menos de 06 meses de antecedência da data de divulgação do edital (necessário realizar justificativa)
<input type="checkbox"/> Cfe. inciso V do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas , desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 ano anterior a data de divulgação do edital
<input type="checkbox"/> Cfe. §1º do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Estimativa mediante a utilização de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada , por meio de apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, no período de até 02 anos anteriores à data da contratação pela Administração (necessário realizar justificativa)
<input type="checkbox"/> Cfe. §2º do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Estimativa mediante objetos semelhantes de mesma natureza, contendo as especificações técnicas que demonstrem a similaridade com o objeto pretendido , caso o fornecedor não tenha comercializado o objeto anteriormente (necessário realizar justificativa)

2.1.1 COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO CASO DE PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES (INCISO IV DO ART. 35 DO DECRETO MUNICIPAL)

Relação nominal dos fornecedores consultados:	1	SINAGGIO & CIA LTDA						
	2	EXPOPEDRAS EXT.IND.COM.PEDRAS LTDA						
	3	BRITAGEM CASCALHEIRA LTDA						
	4	SOLUÇÕES BRITAS LTDA						
Fornecedores que não enviaram cotação no prazo estabelecido:	<input checked="" type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> 6	<input type="checkbox"/> 7	<input type="checkbox"/> 8
	<input type="checkbox"/> 9	<input type="checkbox"/> 10	<input type="checkbox"/> 11	<input type="checkbox"/> 12	<input type="checkbox"/> 13	<input type="checkbox"/> 14	<input type="checkbox"/> 15	<input type="checkbox"/> 16

Justificativa da escolha dos fornecedores para cotação:

Empresas do ramo de atividade e da região, considerando que a proximidade das jazidas com o Município minimiza custos de transporte.

Prazo de resposta conferido ao(s) fornecedor(es) -

As **propostas formais obtidas contiveram, ao menos:**

- a)** descrição do objeto, valor unitário e total;
- b)** número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c)** endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d)** data de emissão;
- e)** nome completo e identificação do responsável

Os **fornecedores foram informados das características da contratação**, assim como **das condições comerciais praticadas** para o(s) objeto(s) a ser(em) contratado(s):

- a)** Quantidade estimada a ser contratada;
- b)** Custos, locais e prazos de entrega;
- c)** Formas e prazos de pagamento;
- d)** Garantias exigidas;
- e)** Necessidade de instalação e montagem do bem ou da execução do serviço;
- f)** Marcas e modelos, quando for o caso

2.1.2 COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO CASO DAS SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS (§§ 1º E 2º DO ART. 35 DO DEC. MUNIC. 2.130/23)

<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> Motivos que levaram a situação excepcional (justificar abaixo):
---	---

Assinado por 1 pessoa: LUIS CARLOS DEMARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/5F1E-2525-83DD-B4E1> e informe o código 5F1E-2525-83DD-B4E1





2.1.3 UTILIZAÇÃO DE PREÇO ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO FORA DO PRAZO NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 36 DO DEC. MUNIC. 2.130/23

Não se aplica | Motivos que levaram a utilização do preço estimado fora do prazo (justificar abaixo):

3 SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Cfe. documentação anexa

3.1 ITENS ESTIMADOS COM BASE EM MENOS DE 03 PREÇOS

Não se aplica

4 MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO(S) VALORE(S) ESTIMADO(S)

Menor preço | Mediana | Média simples | Outro método (justificar abaixo)

Justificativa da escolha de outro critério/método para definição do valor(es) estimado(s):

4.1 ACRÉSCIMO OU SUBTRAÇÃO DE PERCENTUAL (ALIAR ATRATIVIDADE DE MERCADO E/OU MITIGAR SOBREPREGO)

Não se aplica

5 DESCONSIDERAÇÃO DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

Não se aplica

Desconsiderados preços inexequíveis

Desconsiderados preços inconsistentes

Desconsiderados preços excessivamente elevados

Justificativa para desconsideração dos preços:

6 MEMÓRIA DE CÁLCULO SOBRE O VALOR ESTIMADO

Cfe. documentação anexa

Não se aplica

7 ESTIMATIVA DE DESPESA

Valor total estimado: **R\$6.129.910,00**

8 COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Cfe. demonstrado por meio da documentação anexa (dotações orçamentárias) | Não se aplica por ser SRP

9 PUBLICIDADE DO ORÇAMENTO

Público.

Sigiloso, cfe. § 10 do Art. 37 da Dec. Munic. 2.130/23

Justificativa para o(s) valor(es) estimado(s) ser(em) considerado(s) sigiloso(s)

10 AGENTE(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA DE PREÇOS E/OU ESTIMATIVA DE VALOR(ES)

Agente(s) Responsável(is) pela(s) Pesquisa(s)

Carmen Regina Spellmeier

Imigrante, 19 de maio de 2026.

LUIS CARLOS DEMARI
Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana



TERMO DE REFERÊNCIA

Caracterização do(s) objeto(s) que se pretenda(m) contratar

1 **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Natureza(s) do(s) Objeto(s)
<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de Bens

Tipo(s) de Objeto(s)
<input checked="" type="checkbox"/> Bem(ns) Comum(ns)

Itens					
Nº	Descrição do Item	Qtd.	Un	Preço Unit.	Preço Total
01	Brita número 1, de pedra basalto	8.000	T	R\$99,73	R\$797.840,00
02	Brita nº2 (pedra basalto)	4.000	T	R\$99,53	R\$398.120,00
03	Brita graduada	6.000	T	R\$102,47	R\$614.820,00
04	Brita pedrisco de pedra basalto	8.000	T	R\$104,07	R\$832.560,00
05	Pó de brita	8.000	T	R\$95,07	R\$760.560,00
06	Saibro britado	20.000	T	R\$88,03	R\$1.760.600,00
07	Rachão	4.000	T	R\$102,14	R\$408.560,00
08	Material para base (mistura em pó e pedrisco)	5.000	T	R\$111,37	R\$556.850,00
Valor Total Estimado:					R\$6.129.910,00

Condições de Entrega(s)			
Prazo de Entrega:	03 dias ÚTEIS a contar da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.		
Horário(s) de entrega(s):	De segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.		
Local(is) de Entrega(s):	<input checked="" type="checkbox"/> Sec. de Obras e Mobilidade Urbana	Rua Fernando Ferrari, 10 – Centro – Imigrante/RS	
	<input type="checkbox"/> Outros:	Entrega no perímetro do Município de Imigrante, no local da obra/serviço, em endereço a ser informado na ordem de compra/nota de empenho...	

Regras para Recebimento Provisório e/ou Definitivo
Quando do recebimento provisório e/ou definitivo, o(s) fisca(is) do contrato deverão verificar se a quantidade, qualidade e pontualidade da entrega estão em consonância com a autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica
<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica

2 **PRAZO CONTRATUAL PREVISTO**

<input type="checkbox"/> Não se aplica.	<input checked="" type="checkbox"/> Até 2 anos, por se tratar de SRP, comprovado o preço vantajoso, cfe. art. 84 da Lei 14.133/21
Período vigência inicial previsto: 12 meses.	
Obs.: Quando o prazo for superior a 1 ano, poderá ser renovado, à critério das partes, por iguais e sucessíveis períodos no limite da lei, desde que haja previsão em edital e que sejam atestadas pelo gestor do contato que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.	

3 **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Valor total estimado: R\$6.129.910,00
--

4 **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<input type="checkbox"/> Cfe. evidenciado em documento complementar disponível no processo.	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica, pois se trata de SRP.
---	--

5 **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**



Estudo Técnico Preliminar - ETP

(x) Cfe. disponível no processo | () Dispensado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 45) | () Facultado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 46)

Fundamento(s) de Fato e de Direito

A presente contratação decorre da necessidade contínua do Município de assegurar a manutenção, conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura viária urbana e rural, bem como a execução de obras e serviços de engenharia relacionados à pavimentação, base, sub-base, drenagem e demais intervenções construtivas que demandam materiais granulares.

A demanda é justificada pelo desgaste natural das vias públicas decorrente do tráfego de veículos, transporte escolar, deslocamento da população, ação de fatores climáticos e execução de obras públicas, circunstâncias que exigem reposição permanente de materiais como rachão, saibro britado, material de base, brita nº 1, brita nº 2, brita graduada, brita pedrisco e pó de brita.

A pesquisa de preços foi realizada com base em múltiplas fontes, incluindo fornecedores do setor e contratações públicas registradas, sendo adotada metodologia estatística para definição dos valores de referência, com utilização da mediana das cotações válidas, procedimento que reduz a influência de valores extremos e proporciona estimativa mais representativa do preço de mercado.

A opção pela contratação do fornecimento dos materiais, com entrega conforme demanda, mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa que a produção direta pelo Município, a qual exigiria estrutura operacional, licenciamento ambiental, equipamentos especializados e custos logísticos elevados.

Do ponto de vista jurídico, a contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto:

- à necessidade de planejamento da contratação e definição da solução mais adequada ao interesse público;
- à realização de pesquisa de preços baseada em critérios técnicos e objetivos;
- à adoção do Sistema de Registro de Preços para atendimento de demandas futuras e variáveis;
- à busca da economicidade, eficiência administrativa e continuidade dos serviços públicos.

Assim, a contratação pretendida apresenta adequada motivação fática e respaldo jurídico, atendendo ao interesse público e às exigências legais aplicáveis.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O(S) CICLO(S) DE VIDA DO(S) OBJETO(S)

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de materiais granulares destinados à manutenção, conservação, recuperação e execução de obras de infraestrutura viária e serviços de engenharia do Município, compreendendo rachão, saibro britado, material de base, brita nº 1, brita nº 2, brita graduada, brita pedrisco e pó de brita.

O ciclo de vida do objeto abrange as etapas de extração, beneficiamento, transporte, entrega, aplicação e desempenho dos materiais nas intervenções realizadas pela Administração, considerando sua utilização como insumo essencial na formação de base e sub-base de pavimentos, regularização de leitos viários, drenagem, estabilização de superfícies e demais serviços construtivos.

A solução contempla o fornecimento dos materiais conforme demanda, com entrega nos locais indicados pelo Município, garantindo a adequada aplicação operacional, durabilidade das intervenções executadas e manutenção da funcionalidade da infraestrutura pública ao longo do tempo.

Ao final do ciclo de utilização, os materiais integram permanentemente a estrutura das obras e serviços executados, contribuindo para a vida útil das vias e demais intervenções, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas frequentes e promovendo maior eficiência na gestão da infraestrutura municipal.

A contratação pelo Sistema de Registro de Preços assegura disponibilidade contínua dos insumos ao longo de todo o ciclo de utilização, permitindo atendimento tempestivo das demandas operacionais, previsibilidade administrativa e economicidade na gestão dos recursos públicos.

7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM)

A contratação tem por objeto o fornecimento parcelado de materiais granulares destinados à manutenção, conservação, recuperação e execução de obras e serviços de infraestrutura viária e demais intervenções de engenharia do Município, compreendendo, entre outros, rachão, saibro britado, material de base, brita nº 1, brita nº 2, brita graduada, brita pedrisco e pó de brita.

Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas usuais de engenharia civil e pavimentação, apresentando granulometria compatível, qualidade adequada ao uso pretendido, ausência de impurezas prejudiciais e características físicas que garantam resistência, estabilidade e desempenho estrutural nas aplicações previstas.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de ordens de fornecimento, com entrega nos locais indicados pelo Município, observando prazos estabelecidos, condições adequadas de transporte, segurança operacional e viabilidade de acesso.

A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para atendimento das demandas, incluindo estrutura logística, equipamentos, pessoal qualificado e regularidade ambiental quanto à extração, beneficiamento e comercialização dos materiais, quando aplicável, ou comprovação de origem regular do produto.

Os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com as especificações definidas no edital e seus anexos, podendo ser submetidos à verificação de qualidade pela Administração sempre que necessário.

O fornecimento deverá garantir regularidade, continuidade e padronização mínima dos insumos, de modo a assegurar a adequada execução dos serviços públicos e a durabilidade das intervenções realizadas.

8 INDICAÇÃO(ÕES) DE MARCA(S) E NECESSIDADE DE AMOSTRA E/OU TESTE DE CONFORMIDADE

(X) Não se aplica

9 EXECUÇÃO DO OBJETO

(x) Outro: Entrega parcelada, nas quantidades solicitadas, conforme ordem de compra/empenho.



10 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<input type="checkbox"/> Não se aplica.	<input checked="" type="checkbox"/> Cfe. descrito abaixo:
a) O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do(s) gestor(es) e/ou fiscal(is) indicados.	
b) Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato(s) e o(s) preposto(s) da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por e-mail (preferencialmente), disponibilizada por meio de aplicativos de mensagem eletrônica (Whatsapp®, Telegram®, Signal®, entre outros), entregues pessoalmente, ou ainda, mediante correspondência registrada.	
c) A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.	
d) A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução deste contrato.	
Obs.: As definições quanto as atividades de gestão e fiscalização de contrato, bem como de fiscalização técnica, fiscalização administrativa e fiscalização setorial estão previstas nos incisos V à IX do art. 2º do Decreto Municipal 2.130/23. Já as atribuições de gestor(es) e/ou fiscal(is) de contrato(s) estão dispostas nos arts. 20 à 26 do Decreto Municipal 2.130/23.	

Designação do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is)

Cfe. disponível no processo, visto que o(s) gestor(es) e/ou fiscais de contrato(s) estão identificados no termo de designação específico.

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

<input type="checkbox"/> Não se aplica
<input checked="" type="checkbox"/> Em caso de fornecimento de bens e/ou prestação de serviços , atestado o recebimento provisório do objeto pelo(s) fiscal(is), o pagamento se dará em até 10 dias úteis da entrega da nota fiscal e/ou de documentos complementares ao setor contábil

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Aquele que apresentar a proposta que atenda aos requisitos e informações constantes na fase preparatória e, desde que ao final, considerando o critério informado abaixo, seja considerada a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.
<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço

Exigência(s) de Qualificação(ões) Técnica(s) do(s) Fornecedor(es) e/ou Objeto(s)

<input type="checkbox"/> Não se aplica	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, cfe. detalhado abaixo
Descrever as qualificações técnico-profissionais e/ou técnico-operacionais exigidas:	
- Atestado de capacidade técnica da empresa, de quantitativo equivalente à 50% do item proposto.	
- Declaração, nos termos do inciso III, art. 67 da Lei 14.133/21, de que a licitante dispõe de pessoal técnico, instalações e aparelhamento adequados para cumprimento do objeto da licitação.	
- Licenciamento Ambiental e/ou Licença de Operação válido para extração e beneficiamento dos materiais; ou comprovante de origem do produto, através de contrato/declaração, acompanhado das respectivas licenças.	

Exigência(s) de Qualificação Econômico-financeira(s)

<input type="checkbox"/> Não se aplica	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, cfe. detalhado abaixo
Descrever as qualificações econômico-financeiras exigidas: De acordo com o art. 69 e 96 da NLLC 14.133/2021, solicitamos a apresentação dos seguintes documentos: - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.	

Exigência(s) de Garantia de Proposta

<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> Sim, cfe. detalhado abaixo
Não será exigida garantia de proposta para participação no certame, considerando a natureza do objeto, o baixo grau de complexidade da contratação e a necessidade de ampliar a competitividade do processo licitatório.	
A dispensa da garantia de proposta observa os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade, não comprometendo a segurança da contratação nem o interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.	

Exigência(s) de Garantia do Contrato

<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> Sim, cfe. detalhado abaixo
Considerando a natureza do objeto, a forma de execução do fornecimento, o pagamento vinculado à efetiva entrega dos materiais e o baixo risco de inadimplemento com potencial prejuízo relevante à Administração, não será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de faculdade da Administração.	
A dispensa da garantia observa os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade, não comprometendo a segurança da execução contratual nem o interesse público.	

13 DA SUBCONTRATAÇÃO

<input type="checkbox"/> Será permitida, cfe. detalhado abaixo	<input checked="" type="checkbox"/> Não será permitida, cfe. detalhado abaixo
--	---



Não se aplica, tendo em vista que a própria empresa executa a extração mineral e a comercialização dos materiais, não havendo necessidade de subcontratação.

14 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

<input checked="" type="checkbox"/> Será permitida, cfe. detalhado abaixo	<input type="checkbox"/> Não será permitida, cfe. detalhado abaixo
Pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as normas e disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.	

15 FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS E CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

FOI(RAM) ANALISADA(S) à(s) divisibilidade(s) de todo(s) o(s) objeto(s) e, **INVESTIGANDO** todas as **TRANSAÇÕES REALIZADAS** pelo Município **E** também o **SOMATÓRIO DAS DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO, ATESTAMOS QUE NÃO HÁ CONTRATAÇÕES COM OBJETOS DE MESMA NATUREZA** que caracterizem **FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS**, tampouco **DESÍDIA ADMINISTRATIVA, MÁ GESTÃO, "EMERGÊNCIA FABRICADA" E/OU CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**, nos termos da lei.

16 CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÕES

<input checked="" type="checkbox"/> Pública, cfe. Art. 8º da Lei 12.527/2011	<input type="checkbox"/> Reservada, cfe. Inciso III do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011
<input type="checkbox"/> Secreta, cfe. Inciso II do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011	<input type="checkbox"/> Ultrasecreta, cfe. Inciso I do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011

Imigrante, 19 de maio de 2026.

LUIS CARLOS DEMARI

Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F1E-2525-83DD-B4E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CARLOS DEMARI (CPF 588.XXX.XXX-87) em 09/06/2026 13:47:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/5F1E-2525-83DD-B4E1>